Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL — Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 017/2017

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o beneficio de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **MARLENE NOGUEIRA DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão Salarial J, nível 05, Matrícula E 297, lotada na Secretaria Municipal de Saúde tendo por fundamento o disposto no art.3° da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 10 de março de 2017.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/04/2017 no site: www.prevsul.rj.gov.br

I I III

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL — Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHOEM 10/03/2017

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidoraMARLENE DA SILVA NOGUEIRA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula E 297, Padrão Salarial J, Nível 05,da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/04/2017, requerida através do Processo Administrativo nº 082/2017.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão Salarial J – Lei n.º 3.291/2016	R\$ 1.705,91
Adicional de 20% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 341,18
Adicional de 10% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 170,59
Adicional de Titularidade 5% - Lei n°	R\$ 85,30
TOTAL	R\$ 2.302,98

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 10 de março de 2017.

GINA LANI BRASIL REGGIORI Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/04/2017 no site: www.prevsul.rj.gov.br